


Número 44  
Edição Maio de 2018  
Publicação bimestral

# GTracismo

MP  PE  
Ministério Público de Pernambuco  
COMPROMISSO COM A CIDADANIA



*“Diferente do que se fala ou, infelizmente, do que se acostuma ver em Casas Legislativas, não somos a minoria. Somos a maior parte da população, ainda que sejamos pouco representadas na política”*

  
**MARIELLE  
PRESENTE,  
HOJE E SEMPRE!**  


## EDITORIAL

Uma voz com o respaldo de 46.502 votos e o reconhecimento internacional por uma vida dedicada à luta em defesa dos direitos humanos, dos negros, das mulheres, dos moradores das comunidades periféricas, dos LGBTs. Socióloga, mulher, mestre em Administração Pública, lésbica, presidente da Comissão da Mulher da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, negra, militante e mãe. Essa é a trajetória de vida de Marielle Franco, que representa milhões de brasileiros que nunca imaginaram ocupar o espaço de tomada de decisões políticas.

Executados em 14 de março de 2018, ela e o motorista Anderson Gomes receberam homenagens em todas as partes do mundo. Do Rio de Janeiro a Londres; do papa aos ocupantes de um imóvel abandonado no Centro do Recife. E também deste humilde jornal do GT Racismo do Ministério Público de Pernambuco.

Quando iniciamos o planejamento desta edição, a proposta era trazer, ao longo do ano eleitoral de 2018, uma reflexão sobre a participação da população negra nos espaços políticos e de representação social. Apesar de serem a maior parte dos brasileiros, não se percebe representatividade dos negros na esfera pública e privada do país. Marielle e tantos outros líderes precisam deixar de ser exceções.

Para discutir a proposição de ações ao poder público pela própria população negra, iniciamos um trabalho jornalístico de investigar a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial nas 15 cidades da Região Metropolitana do Recife.

Outra novidade relevante que trazemos é a recomendação expedida pelo procurador-geral de Justiça e pelo corregedor-geral do MPPE orientando os membros da Instituição a agirem na proteção à liberdade de culto e crença.

Boa leitura a todos!

MARIELLE FRANCO

## Vereadora apresentou projetos de lei em benefício da população mais vulnerável

Foto: Câmara Municipal / RJ



Marielle discursa na tribuna da Câmara do Rio de Janeiro

Conheça os principais projetos de lei apresentados por Marielle Franco em pouco mais de um ano de atividade parlamentar.

- **PL das Casas de parto:** aprovado em novembro de 2017, tem por objetivo estimular a criação de centros de parto normal na cidade do Rio de Janeiro, especialmente em localidades de baixo desenvolvimento humano;
- **PL Assédio não é passageiro:** propõe a criação de campanhas educativas sobre o assédio e violência sexual contra mulheres no transporte coletivo, a divulgação dos telefones de órgãos responsáveis pelo atendimento

às mulheres e formação permanente dos servidores sobre a temática. Prevê ainda aplicação de multa às empresas que descumprirem a legislação;

- **PL do Espaço Coruja:** propõe a criação de unidades para receber crianças no período noturno, a fim de permitir que pais ou responsáveis que não têm com quem deixar as crianças possam trabalhar ou estudar;

- **PL para fazer valer o aborto legal:** visa assegurar que as

unidades de saúde cumpram a lei e façam os procedimentos nas hipóteses permitidas por lei. O projeto também prevê esclarecer as mulheres sobre seus direitos e evitar que os profissionais de saúde se neguem a fazer o atendimento;

- **PLs calendário oficial:** visam incluir no calendário oficial da cidade do Rio de Janeiro os dias municipais da Mulher Negra e de Luta contra o Encarceramento da Juventude Negra.

## EXPEDIENTE

GT RACISMO - MPPE

Francisco Dirceu Barros  
Procurador-geral de Justiça

Membros / Maria Bernadete Martins Azevedo Figueiroa (Coordenadora), Helena Capela Gomes (Sub-coordenadora), Maria Betânia Silva, Irene Cardoso Souza, Maisa Silva Melo de

Oliveira, Maria Ivana Botelho da Silva, André Felipe Barbosa de Menezes, Antonio Fernandes Oliveira Matos Júnior, Marco Aurélio Farias da Silva, Roberto Brayner Sampaio, José Roberto da Silva, Bruno César Barros Bastos, Muirá Belém de Andrade (aposentada), Victor de Albuquerque Lima e Shirley Gonçalves do Nascimento Mondaini.  
Projeto gráfico: Leonardo Dourado

Diagramação: Aluísio Ricardo

Texto e edição: Bruno Bastos.

Apoio: Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (estagiários de jornalismo)

www.mppe.mp.br - gtracial@mppe.mp.br - (81)3303.1249 - Rua do Imperador D. Pedro II, nº473, Anexo I, 1º andar, Santo Antônio - Recife-PE - CEP: 50.010-240



RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA

# MP se posiciona contra intolerância

Foto: AMCS

O canto, a dança e o uso de instrumentos de percussão são elementos essenciais nos cultos religiosos de matriz africana, que como todas as demais expressões de fé, devem ser protegidos pelo Estado brasileiro em respeito à liberdade de consciência e crença consagrada na Constituição Federal de 1988. Com o objetivo de fortalecer o direito em atenção às demandas apresentadas pela sociedade na audiência pública *O papel do Ministério Público no enfrentamento à intolerância religiosa em relação aos cultos de matriz africana*, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) concretiza uma ação pioneira neste mês de abril. A Instituição, através do procurador-geral de Justiça Francisco Dirceu Barros e do corregedor-geral Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, publica recomendação orientando seus membros sobre aspectos a serem levados em consideração na análise dos casos de denúncia de perturbação do sossego em face das religiões de matriz africana.

A recomendação, que será firmada em 26 de abril, prevê uma série de medidas, que podem ser adotadas por promotores de Justiça das mais diversas áreas de atuação, voltadas para resguardar o respeito às celebrações religiosas.

A primeira orientação é que os membros do MPPE adotem, no âmbito de suas atribuições, medidas de cunho institucional e preventivo para assegurar o direito à liberdade de crença e o livre exercício dos cultos religiosos nos terreiros tradicionais de matriz africana e afroindígena.

A recomendação estimula o conhecimento e a compreensão, expressamente por parte dos



**Audiência pública foi realizada como consequência da mobilização dos povos de terreiros**

membros do MPPE, de que a própria Lei Estadual do Silêncio (Lei nº12.789/2005) exclui a emissão de sons por instrumentos litúrgicos utilizados em cerimônias religiosas do rol de proibições de condutas classificadas como poluição sonora na esfera administrativa.

Isso significa que os promotores de Justiça que atuam perante os Juizados Especiais Criminais e Centrais de Inquéritos devem considerar, à luz do princípio da ponderação de bens, os inquéritos recebidos em face do artigo 42 da Lei de Contravenções Penais. Segundo orientação expressa na recomendação, o diálogo deve ser encarado como o meio prioritário para buscar soluções que agreguem o respeito à religiosidade de matriz africana com a boa convivência com os moradores das áreas vizinhas.

A recomendação preconiza ainda pela necessidade de sub-

sumir o fato à norma, buscando-se a compatibilização entre direitos.

“Outra ideia que pretendemos adotar com essa recomendação é desenvolver ações continuadas de formação e capacitação dos membros e servidores do MPPE, com o apoio da Escola Superior do Ministério Público, a fim de que a Instituição possa atuar de maneira mais próxima aos direitos da população, se adequando a essas demandas sociais. E dentro do ponto de vista do diálogo, buscar utilizar o Direito Penal de forma mínima, desconstruindo o racismo institucional próprio das instituições do sistema de Justiça, que muitas vezes interfere nas nossas práticas”, destacou a coordenadora do GT Racismo do MPPE, procuradora de Justiça Maria Bernadete Azevedo.

Por fim, aos promotores de Justiça que atuam na Defesa da

Cidadania, o MPPE orienta que implementem ações preventivas com o objetivo de conhecer e garantir o exercício da liberdade religiosa.

**Histórico** – a recomendação ministerial surge como resposta à mobilização dos povos de terreiros e movimento negro, que denunciaram o pedido de condenação contra o pai Edson de Omolu, no ano de 2017, por denúncias de perturbação do sossego.

No dia 26 de janeiro de 2017 um grupo de 40 representantes dos povos de terreiros se dirigiu à sede do MPPE no Recife para solicitar uma audiência pública a fim de discutir a temática. Após se reunirem com o procurador-geral e o GT Racismo do MPPE, ficou acordada a realização da audiência, que aconteceu em 18 de abril de 2017, no Centro Cultural Rossini Alves Couto.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DA POPULAÇÃO NEGRA

# Conselhos de Promoção da Igualdade Racial trazem demandas ao poder público

Foto: CMPIR / JG

A participação popular na definição das prioridades da atuação do Estado é uma das bases da construção de uma sociedade democrática, livre e plural. Mas muitas barreiras estruturais ainda persistem, impedindo que a população negra se veja plenamente representada nos espaços de poder político. Uma alternativa para trazer à agenda as demandas das pessoas negras, que são a maioria da população brasileira, é a implementação dos Conselhos de Promoção da Igualdade Racial em todas as esferas públicas.



**Pleitos da população negra foram discutidos na 4ª Conferência de Promoção da Igualdade Racial de Jaboatão**

Em sequência à criação da Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial (Seppir), a Presidência da República criou o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), por meio do Decreto nº 4.885/2003. O órgão tem, entre suas competências, atribuição para propor estratégias de acompanhamento, avaliação, fiscalização e participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial; bem como para apresentar

sugestões voltadas à elaboração do planejamento plurianual do Governo Federal.

A fim de trazer representatividade e contemplar os pleitos da sociedade, o CNPIR foi instituído com a presença de 19 representantes da sociedade civil, três integrantes que são personalidades notórias no âmbito das relações sociais. Completam o Conselho 22 representantes indicados

por órgãos da União. Iniciativas semelhantes passaram a ser adotadas, em menor grau, nas administrações estaduais e municipais.

Com o objetivo de aprofundar o debate e averiguar se essa iniciativa se reflete na esfera administrativa mais próxima do cidadão, que é o município, o GT Racismo do MPPE decidiu perguntar, através da Lei de Acesso à Informação, se existem

Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial nos 15 municípios que compõem a Região Metropolitana do Recife. Os resultados dessa pesquisa serão compartilhados ao longo do ano de 2018, momento em que brasileiras e brasileiros deverão expressar, mas uma vez, os rumos que desejam para o país nas próximas eleições estaduais e federais.

## Paulista – 181.860 habitantes de cor preta, parda ou indígena – 60,53% da população

Fonte: Censo 2010 do IBGE

Em resposta ao pedido de acesso à informação, o secretário de Políticas Sociais e Esportes do Paulista, José Augusto da Costa, explicou que o município não conta com órgão colegiado com a finalidade

de promoção da igualdade racial.

“Em 2013 tínhamos implantado a Gerência de Igualdade Racial, que desenvolvia ações de promoção da igualdade racial, mas sem nenhum decreto ou lei regulamen-

tando. O servidor que desenvolvia esse trabalho era cedido da Secretaria de Educação e em 2016 retornou à secretaria de origem. Porém temos um diálogo aberto com a sociedade civil, a qual tem espaço

para debater e sugerir propostas de políticas públicas para a promoção da igualdade racial combate à discriminação racial que perpassa as diretorias de Proteção Básica e Especial”, concluiu o secretário.

## Itamaracá – 16.288 habitantes de cor preta, parda ou indígena – 74,43% da população

Fonte: Censo 2010 do IBGE

O município da Ilha de Itamaracá também não possui Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Em resposta ao pedido de informação protocolado, o mu-

nicipípio alegou que o Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social “seria o órgão com atribuições mais próximas do que fora solicitado”.

O referido conselho foi criado por meio da Lei Municipal nº1.017/2005, sendo órgão deliberativo da política municipal de Direitos Humanos. No entanto, no texto do disposi-

tivo legal não existe menção a ações como enfrentamento ao racismo institucional, promoção da igualdade racial, proteção à liberdade de culto e crença, dentre outros.

## Jaboatão dos Guararapes – 401.161 habitantes de cor preta, parda ou indígena – 62,24% da população

Fonte: Censo 2010 do IBGE

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR/JG) foi criado por meio da Lei Municipal nº 838/2012, que o instituiu como “instância superior de decisão colegiada competente para desenvolver estudos, propor medidas e políticas voltadas para a população afrodescendente”. Do ponto de vista administrativo, o Conselho se encontra vinculado ao Núcleo de Promoção da Política da Igualdade Racial, que integra a Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Política sobre Drogas de Jaboatão dos Guararapes.

De acordo com o texto legal, o CMPIR/JG é composto por 16 integrantes, titulares e suplentes, com peso paritário, ou seja, oito membros são indicados pelo poder público e outros oito são representantes de entidades da sociedade civil eleitos para mandatos de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Em resposta ao pedido de acesso à informação protocolado, a secretária municipal de Desen-

volvimento Social e Cidadania Mariana de Araújo Lima afirmou que o colegiado realiza reuniões ordinárias na segunda quarta-feira de cada mês, encontrando-se em sua segunda gestão.

Os representantes da sociedade no CMPIR/JG estão subdivididos entre os segmentos *Religião de Matriz Africana, Entidades Culturais, Movimento Negro, Juventude Negra, Pesquisadores e Estudiosos, Minorias Étnicas Raciais, Saúde da População Negra e Pessoa Idosa e com Deficiência*. Cada segmento conta com um membro titular e um suplente.

A atual presidente do Conselho, Verônica da Silva, é a primeira representante da sociedade civil a assumir o cargo. Segundo ela, o órgão está avaliando o cumprimento das metas e ações previstas no 1º Plano de Promoção da Igualdade Racial de Jaboatão dos Guararapes, construído na Conferência do ano de 2015. Dentre os avanços já obtidos na cidade, ela lista várias inicia-

tivas de cobrança ao poder público.

“Em relação ao Poder Legislativo, nós estamos buscando um diálogo, tendo em vista que Jaboatão tem alguns vereadores negros e uma Comissão Permanente de Promoção da Igualdade Racial. Conseguimos realizar uma audiência em dezembro de 2017 para debater o que a Câmara está fazendo pelos afrodescendentes e a destinação de recursos para políticas de igualdade racial e percebemos que, a partir dessa nossa provocação, o debate sobre o assunto vem crescendo”, ressaltou Verônica da Silva.

Apesar de algumas vitórias, a presidente apontou que ainda existem percalços. Em relação ao Poder Executivo, o CMPIR/JG requisitou informações sobre as ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, mas as respostas não foram as esperadas. “A Secretaria da Mulher é a que tem feito um trabalho mais efetivo com relação à promoção da igualdade racial. Pedimos

uma reunião com os secretários e estamos cobrando aos conselheiros indicados pelo poder público para termos respostas. E estamos atuando junto com o Ministério Público para formalizar a busca pela execução do que foi exigido pela população na Conferência Municipal”, complementou Verônica da Silva.

A 4ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial foi realizada no mês de outubro de 2017. Ao final das discussões, a sociedade apresentou suas propostas ao poder público, formalizadas no Relatório da Conferência. Confira na arte abaixo.



Escaneie o código acima e leia o Relatório da 4ª Conferência de Promoção da Igualdade Racial de Jaboatão

### Eixo Reconhecimento dos Afrodescendentes

- Garantir no Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais a previsão de recursos para executar políticas públicas de promoção da igualdade racial

de forma participativa.

- Incentivar grupos culturais etnicorraciais através de programas que visem à promoção de capacitações na área de marketing cultural, gestão e elaboração

de projetos.

- Criar a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial
- Instituir editais anuais para fomentar produção e preservação cultural do patrimônio material,

imaterial e natural, de modo a dar visibilidade aos símbolos e manifestações culturais da população negra e demais povos tradicionais, como indígenas, ciganos e judeus.

### Eixo Garantia de Justiça aos Afrodescendentes

- Enfrentar a discriminação racial e de gênero, em especial contra a mulher negra, nas escolas com formação continuada dos profissionais da educa-

ção.

- Garantir o cumprimento das leis referentes às políticas de promoção da igualdade racial.

- Planejar e executar políticas públicas para acabar com a discriminação de policiais no que diz respeito a abordagens violentas e seletivas contra ne-

gros, LGBTs e determinados grupos religiosos.

- Criar uma Ouvidoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

### Eixo Desenvolvimento dos Afrodescendentes

- Criar a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

- Ampliar mecanismos de conscientização, formação

continuada e avaliação das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação com enfoque na população indígena, comunidades de terreiro e qui-

lombolas.

- Garantir a implementação das políticas de promoção da saúde da população negra e indígenas.

- Assegurar a implementação das diretrizes curriculares sobre História e Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena previstas na legislação.

### Eixo Discriminação dos Afrodescendentes

- Promover formações sobre elaboração de projetos e captação de recursos para as comunidades de

terreiros.

- Concluir a construção da maternidade Dona Maria dos Pra-

zeres, em Sucupira.

- Promover formação para profissionais de saúde.

- Elaborar programa de saúde para a população negra, garantindo os direitos sexuais e reprodutivos.

COMUNIDADES QUILOMBOLAS

# Ameaças são alvo de investigação

A ligação dos povos tradicionais com a terra que habitam transcende entendimentos legais. Em suas próprias palavras, os líderes quilombolas expressam essa relação de interdependência das pessoas com o ambiente em que vivem, desde o tempo de seus antepassados. “O território é muito importante para a manutenção da nossa alimentação, da nossa cultura, dos laços comunitários que existem entre as famílias quilombolas”, definiu Maria de Fátima Barros, da comunidade quilombola Onze Negras, no Cabo de Santo Agostinho.

Já o representante da Ilha de Mercês, Magno Araújo, aponta as ameaças que rondam os moradores que, como ele, vivem no entorno do Complexo Portuário de Saúde. “Vivemos da agricultura familiar e da pesca; o tipo de vida que a gente leva no quilombo não acontece no ambiente urbano. Desde que as nossas terras passaram a ser tomadas à força para construir indústrias, o ecossistema do manguezal sofre com a degradação”, relatou.

A defesa das populações tradicionais, inclusive do direito constitucional à propriedade, é mais uma das atribuições do



Última reunião com quilombolas, Suape e órgãos públicos foi em 10 de abril de 2018

Ministério Público e, no âmbito dessa atuação, o caso do quilombo da Ilha de Mercês se tornou exemplo emblemático da luta pelo reconhecimento dos direitos de um povo ao seu território. O caso ganhou repercussão mundial durante a realização do Fórum Social Mundial, ocorrido entre 13 e 17 de março de 2018 na cidade

de Salvador. Dentro do evento, o Tribunal Internacional dos Despejos (TID) apreciou cinco casos de violação de direitos humanos no Brasil, um para cada região do país.

O representante nordestino foi o caso da Ilha de Mercês. Os representantes do TID condenaram o Complexo Portuário

de Suape pelas violações e recomendaram a reparação das famílias atingidas por meio de indenização por danos patrimoniais e morais; o reassentamento dos moradores; a investigação dos casos de violência e ameaças noticiados; e a garantia, por parte do poder público, da integridade física dos moradores da Ilha de Mercês.

Foto: AMCS



Ministério Público acompanha as denúncias de violações de direitos humanos na Ilha de Mercês desde 2016



“A causa quilombola é um grande desafio a se enfrentar. A gente se deparou com o contexto de que Suape achava que as comunidades estavam invadindo seu território, quando foi o contrário: o empreendimento havia sido construído dentro das terras das comunidades quilombolas que lá existiam. Trata-se de um despejo coletivo e desumano que estava ocorrendo. Em setembro de 2017, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública da União (DPU) se uniram para emitir uma recomendação conjunta endereçada ao Porto de Suape, para que fizesse cessar os atos de intimidação contra a comunidade. Estamos em contato com o Incra para agilizar o reconhecimento da propriedade coletiva da terra e como comunidade quilombola, narrou a promotora de Justiça de

Ipojuca Bianca Stella Barroso, que monitora o conflito entre Suape e as comunidades quilombolas desde 2016.

Dentre as irregularidades apontadas pelos integrantes da comunidade Ilha de Mercês em várias reuniões com o MPPE estão a presença de fiscais armados, que dizem estar a serviço de Suape, no território quilombola; a demolição de imóveis e apreensão de materiais de construção sem justificativa legal por parte desses fiscais; e o reiterado desinteresse da autoridade policial em atender e registrar queixas oriundas de moradores das comunidades quilombolas.

Para a coordenadora do GT Racismo do MPPE, procuradora de Justiça Maria Bernadete Azevedo, a entrada tardia do MPPE e demais órgãos públicos no caso não pode deixar

de ser encarada como racismo institucional. “Muitos prejuízos já foram causados a essas comunidades, onde o alegado crescimento só lhes trouxe desvantagens como a violência e a degradação ambiental. Nós devemos agir para que os quilombolas tenham sua dignidade protegida”, destacou.

Como resultado das audiências realizadas pelo MPPE, DPU e MPF com os quilombolas e o Porto de Suape, foram traçadas algumas ações para buscar minimizar os conflitos na área. Está sendo realizado o cadastramento das famílias que vivem na comunidade, em um trabalho conjunto envolvendo representantes dos moradores, de Suape e da DPU. Esse trabalho deverá gerar um relatório atualizado sobre a quantidade de moradores, casas, roçados e veículos existentes na Ilha de Mercês. Outro

ponto que será abordado é a atuação policial, com reunião entre o MPPE e representantes das Polícias Civil e Militar com o objetivo de assegurar que as ocorrências informadas pelos quilombolas sejam efetivamente registradas e as práticas criminosas, investigadas.



***O Tribunal Internacional dos Despejos disponibilizou informações sobre os casos julgados em Salvador. Leia mais escaneando o código acima.***

DEMARCAÇÃO DE TERRAS QUILOMBOLAS

# STF julga improcedente ADI 3239

O Supremo Tribunal Federal (STF) encerrou uma espera de anos ao julgar, em 8 de fevereiro de 2018, improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº3239, ajuizada pelo Partido Democratas. A ação questionava a validade do Decreto nº4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de comunidades quilombolas.

A apreciação da ADI havia sido iniciada em abril de 2012, quando o relator, ministro Cezar Peluso, votou pela inconstitucionalidade do decreto presidencial. Na ocasião, o julgamento foi interrompido em razão de pedido de vista da ministra Rosa Weber. Apenas em março de 2015 o julgamento prosseguiu, com

a manifestação de Weber pela constitucionalidade do decreto e contra a ADI 3239.

Também votaram pela improcedência os ministros Edson Fachin, Ricardo Lewandowski, Luiz Fux, Marco Aurélio, Celso de Mello e Carmen Lúcia. O ministro Luís Barroso votou pela improcedência com o acréscimo de que, além das comunidades remanescentes, entendeu que também têm direito à terra as que foram forçosamente desapossadas. Os ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli votaram pela parcial procedência da ação.

“Essa definição foi fundamental porque, com o reconhecimento da constitucionalidade do Decreto nº4.887/2003, cai por terra toda a tese da ilegalidade e ganha muito corpo a nossa atuação. A decisão do STF dá segu-

Foto: ASCOM / DPU-Recife



rança jurídica no reconhecimento de um direito que mexe em expectativas de direitos de outras pessoas e que está muito ligado ao racismo. A nossa sociedade não é educada para lidar com essa ancestralidade quilombola”, afirmou a defensora pública chefe da DPU em Pernambuco, Tarcila Maia Lopes.

**“A decisão do STF dá segurança jurídica no reconhecimento de um direito que mexe em expectativas de direitos de outras pessoas e que está muito ligado ao racismo. A nossa sociedade não é educada para lidar com essa ancestralidade quilombola”**

*Tarcila Maia Lopes, defensora pública chefe da DPU em Pernambuco*

## GT Racismo na pauta de evento nacional

A atuação do GT Racismo do MPPE foi tema de um painel ministrado pela assistente social Marinete Cavalcanti da Silva na I Jornada Nacional sobre Racismo Institucional e Sistema de Justiça, realizado no Rio de Janeiro nos dias 22 e 23 de março. O trabalho, baseado na monografia de conclusão de curso apresentada ao Centro Universitário Estácio do Recife, mostra um estudo de caso sobre a contribuição do GT no enfrentamento ao racismo ins-

titucional dentro do MPPE.

“Eu fiquei sabendo através de uma professora que o evento estava abrindo seleção de artigos e trabalhos acadêmicos e enviei meu trabalho de conclusão de curso. Fiquei muito feliz com a escolha e por ter participado da jornada, foi a primeira oportunidade que tive de me apresentar em público fora da faculdade”, narrou Marinete Cavalcanti da Silva. A palestrante afirmou que a

criação de grupos de trabalho tem um efeito relevante no fortalecimento da luta contra o racismo dentro das instituições.

“A escolha desse trabalho como um dos integrantes da Jornada mostra a repercussão das ações do GT Racismo do MPPE junto à academia e aos movimentos sociais”, destacou a coordenadora do GT, procuradora de Justiça Maria Bernadete Azevedo.



*Escaneie o código abaixo para ler o trabalho de conclusão de curso da assistente social Marinete Cavalcanti da Silva*